Classe Única do Gray Parrot Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada

CNPJ: 53.074.078/0001-17
(Administrada pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstrações contábeis
Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 1º de outubro de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2025

KPDS 1915735

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis **3**

Demonstrações das posições financeiras **7**

Demonstrações do resultado **8**

Demonstração do resultado abrangente **9**

Demonstração das mutações do patrimônio líquido **10**

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto **11**

Notas explicativas às demonstrações contábeis **12**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Aos Cotistas e à Administração da
Classe Única do Gray Parrot Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada
São Paulo - SP

Opinião
Examinamos as demonstrações contábeis da Classe Única do Gray Parrot Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada ("Classe"), administrado pelo Banco Daycoval S.A. ("Administrador"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026, a respectiva demonstração do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa para o para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe Única do Gray Parrot Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada em 28 de fevereiro de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participação regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Classe de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Principais assuntos de auditoria
Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Avaliação a valor justo do investimento em ações de companhias fechadas – sem cotação em bolsa
Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe possui 99,63% de seu patrimônio líquido representado por investimento em ações de companhia de capital fechado ("Companhia Investida"), sem cotação em bolsa ou mercado ativo, mensurada pelo seu valor justo. A Companhia Investida é mensurada pelo seu valor justo, determinado com base nos termos contratuais, nos riscos de crédito da Companhia Investida e nos fatores de conversão. Devido à relevância das estimativas efetuadas para mensurar o valor justo da Companhia Investida e do impacto que eventuais mudanças nas premissas, bem como as incertezas em relação à sua realização que teriam sobre as demonstrações contábeis tomadas em conjunto, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:
Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a:

- Analisar, com o auxílio de nossos especialistas em instrumentos financeiros, a adequação dos cálculos matemáticos incluídos no modelo de avaliação econômico-financeira elaborado pelo Administrador;

- Testar a existência por meio da conciliação das posições mantidas pela Classe com as informações fornecidas pela Companhia Investida;

- Leitura e avaliação dos termos contratuais que determinam o valor justo da Companhia Investida; e

- Avaliar as divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis da Classe.

No decorrer da nossa auditoria, identificamos ajustes que, apesar de imateriais, afetariam a valorização desses ativos, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto, os quais não registrados, por terem sido considerados imateriais.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos que são aceitáveis os critérios utilizados na mensuração e o nível de divulgação desses ativos financeiros, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referente ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2026.

Responsabilidade do administração da Classe pelas demonstrações contábeis
A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participação e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pelo administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pelo administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

  Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

  Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-014428/O-6 F-RJ

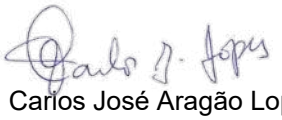

Carlos José Aragão Lopes
Contador CRC RJ-109341/O-5

CLASSE ÚNICA DO GRAY PARROT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 53.074.078/0001-17
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstrações das posições financeiras em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025
(Em milhares de Reais - R$)

			2026			2025		
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa				**474**	**0,48**		**1.511**	**1,98**
Disponibilidades				**-**	**-**		**1**	**-**
Depósitos bancários (*)				-	-		1	-
Cotas de fundos de investimento financeiro				**474**	**0,48**		**1.510**	**1,98**
Daycoval Títulos Publicos I F.I.F.		Cotas	89	158	0,16	325	504	0,66
Daycoval Titulos Publicos II F.I.F.		Cotas	89	158	0,16	326	504	0,66
Daycoval Titulos Publicos IV F.I.F.		Cotas	91.528	158	0,16	333.513	502	0,66
Títulos e valores mobiliários				**96.202**	**99,63**		**75.000**	**98,14**
Ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa				**96.202**	**99,63**		**75.000**	**98,14**
BRJ Educação S.A.			10.000.000	96.202	99,63	10.000.000	75.000	98,14
Total do ativo				**96.676**	**100,11**		**76.511**	**100,12**
Outras obrigações				**119**	**0,11**		**88**	**0,12**
Valores a pagar à sociedade gestora (*)				69	0,07		76	0,11
Valores a pagar à sociedade administradora (*)				11	0,01		11	0,01
Valores a pagar à sociedade custodiante (*)				1	-		1	-
Auditoria externa				38	0,03		-	-
Patrimônio líquido				**96.557**	**100,00**		**76.423**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**96.676**	**100,11**		**76.511**	**100,12**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CLASSE ÚNICA DO GRAY PARROT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 53.074.078/0001-17
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração do resultado
Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 1º de outubro de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2025
(Em milhares de Reais, exceto o resultado por cotas)

Composição do resultado líquido do exercício/período	Nota	2026	01/10/2024 a 28/02/2025
Resultado		**21.334**	**321**
Resultados com instrumentos financeiros		**21.334**	**321**
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo		21.202	-
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa		132	321
Encargos		**(1.200)**	**(998)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(80)**	**(512)**
Despesa de auditoria externa		(80)	-
Consultoria especializada		-	(147)
Consultoria jurídica		-	(365)
Despesas da Administração		**(1.090)**	**(459)**
Taxa de gestão		(952)	(402)
Taxa de administração		(126)	(52)
Despesas de controladoria e custódia		(12)	(5)
Demais despesas		**(30)**	**(27)**
Taxa de fiscalização CVM		(13)	(24)
Taxa ANBIMA		(4)	(3)
Taxa CETIP		(13)	-
Resultado líquido do exercício/período		**20.134**	**(677)**
Quantidade de cotas		*77.100,0000*	*77.100,0000*
Resultado por cota - valor em R$		*261,14*	*(8,78)*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CLASSE ÚNICA DO GRAY PARROT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE
CNPJ: 53.074.078/0001-17
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração do resultado abrangente
Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 1º de outubro de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2025
(Em milhares de Reais - R$)

	2026	01/10/2024 a 28/02/2025
Resultado líquido do exercício/período	**20.134**	**(677)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício/período	**20.134**	**(677)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CLASSE ÚNICA DO GRAY PARROT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 53.074.078/0001-17
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 1º de outubro de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2025
(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	Capital Social	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Em 1º de outubro de 2024 (*)		**-**	**-**	**-**
Emissão de cotas		77.100	-	77.100
Resultado líquido do período		-	(677)	(677)
Em 28 de fevereiro de 2025		**77.100**	**(677)**	**76.423**
Resultado líquido do exercício		-	20.134	20.134
Em 28 de fevereiro de 2026		**77.100**	**19.457**	**96.557**

(*) Data de início das atividades da Classe.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CLASSE ÚNICA DO GRAY PARROT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 53.074.078/0001-17
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 1º de outubro de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2025
(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	2026	01/10/2024 a 28/02/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa		132	321
(-) Pagamento de taxa de gestão		(961)	(325)
(-) Pagamento de taxa de administração		(126)	(41)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(12)	(4)
(-) Pagamento de consultoria jurídica		-	(365)
(-) Pagamento de consultoria especializada		-	(147)
(-) Pagamento de serviços de auditoria externa		(42)	-
(-) Pagamento de taxa de Anbima		(3)	(4)
(-) Pagamento de taxa CETIP		(11)	-
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(14)	-
(-) Pagamento de despesas diversas		-	(24)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(1.037)**	**(589)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
(Aquisição) de ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa		-	(75.000)
Caixa líquido das atividades de investimento		**-**	**(75.000)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Aplicação de cotista		-	77.100
Caixa líquido das atividades de financiamento		**-**	**77.100**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(1.037)**	**1.511**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período		1.511	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período		474	1.511
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(1.037)**	**1.511**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido do período		**20.134**	**(677)**
(Redução) Aumento de outros passivos		31	88
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo		(21.202)	-
Caixa líquido das atividades operacionais		**(1.037)**	**(589)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CLASSE ÚNICA DO GRAY PARROT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 53.074.078/0001-17
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 1º de outubro de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2025
(Em milhares de Reais, exceto os valores das cotas ou quando especificado)

1. Contexto operacional

O Gray Parrot Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada ("Fundo") foi constituído em 1º de dezembro de 2023, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 1º de outubro de 2024. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, nos termos do artigo 11º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021.

A Classe Única do Gray Parrot Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada ("Classe") será regida pelo Anexo ao regulamento da Classe e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial pelo Anexo Normativo IV à Resolução CVM nº 175/22. A Classe foi constituída em regime fechado, e classificada como "fundo de investimento em participações". Possui responsabilidade limitada dos cotistas ao valor por eles subscrito e/ou integralizado e é destinada a investidores profissionais, nos termos do artigo 11º/12º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021. A Classe terá o prazo de duração indeterminado.

A Classe tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, mediante o direcionamento preponderante de seus investimentos para a aquisição de ativos alvo, participando do processo decisório de cada uma das sociedades investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, conforme disposto no anexo normativo IV à resolução CVM 175, observadas as disposições previstas no regulamento.

A Classe fica dispensada a participar no processo decisório da companhia investida quando: (i) o investimento da Classe na companhia investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da companhia investida; ou (ii) o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral e aprovação pela maioria das cotas subscritas presentes.

O Administrador da Classe, com base na Instrução CVM nº 579/16 e CMN 5.111, avaliou e classificou da Classe como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- A Classe obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira da Classe;

- A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

- A Classe substancialmente é mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e

- A Classe define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações da Classe não contam com a garantia do Administrador, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pela Classe Garantidor de Créditos (FGC).

A administração da Classe é realizada por Banco Daycoval S.A. (“Administrador”) e a gestão da carteira da Classe é realizada por Strata Capital Gestão de Recursos Ltda. (“Gestor”).

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pelo Administrador em 27 de julho de 2026.

3. Descrição das práticas contábeis materiais

Entre as práticas contábeis materiais adotadas destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua ("moeda funcional").

As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de Reais, exceto pelo valor unitário de cotas quando apresentado, que é a moeda funcional da Classe e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa".

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação; e

▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

(iv) Mensuração dos ativos financeiros

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado ou vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

(v) Reconhecimento de variações de valor justo

As variações no valor contábil de ativos e passivos financeiros mensurados a valor justo, são reconhecidas na demonstração do resultado, em contrapartida às suas respectivas contas de origem.

d) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em "Resultado com investimento em ações de companhia fechada - ajuste ao valor justo".

e) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Classe e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Classe possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

f) Receitas e despesas

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 28 de fevereiro de 2026 e 2025:

	2026		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Cotas de fundo de investimento (**)	1.773,7481	89	158
Cotas de fundo de investimento (***)	1.771,6368	89	158
Cotas de fundo de investimento (***)	1,7232	91.562	158
Total		**334.164**	**474**

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades (*)	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (**)	1.548,3548	325	504
Cotas de fundo de investimento (***)	1.546,2929	326	504
Cotas de fundo de investimento (***)	1,5041	333.513	502
Total		**334.164**	**1.511**

(*) Em 28 de fevereiro de 2025, a Classe possui o montante de R$ 1 representado por depósitos à vista no Banco Daycoval S.A. (Administrador e Custodiante);

(**) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos I Fundo de Investimento Financeiro inscrito no CNPJ/MF nº 34.658.789/0001-94. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

(***) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos IV Fundo de Investimento Financeiro inscrito no CNPJ/MF nº 36.771.728/0001-64. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia;

(****) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos II Fundo de Investimento Fixa inscrito no CNPJ/MF nº 34.658.859/0001-04. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia;

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, as aplicações em cotas de fundos de investimento financeiro geraram um resultado positivo para a Classe no montante de R$ 132 (R$ 321 no período de 1° de outubro de 2024 [data de início das atividades da Classe] a 28 de fevereiro de 2025).

5. Instrumentos financeiros

a) Ações de companhia de capital fechado e critérios de avaliação a valor justo

Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, a Classe detém participação em ações de companhias de capital fechado, como segue:

	28 de fevereiro de 2026			
Ações de companhia fechada	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
BRJ Educação S.A.	10.000.000	75.000	96.202	40,00%
Total	**10.000.000**	**75.000**	**96.202**	

	28 de fevereiro de 2025			
Ações de companhia fechada	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
BRJ Educação S.A.	10.000.000	75.000	75.000	40,00%
Total	**10.000.000**	**75.000**	**75.000**	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 1º de outubro de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2025:

		28 de fevereiro de 2026		
Ações de companhia fechada	**Saldo inicial**	**Aquisição de Ações**	**Ajuste ao valor justo**	**Valor justo**
BRJ Educação S.A.	75.000	-	21.202	96.202
Total	**75.000**	**-**	**21.202**	**96.202**

		28 de fevereiro de 2025		
Ações de companhia fechada	**Saldo inicial**	**Aquisição de Ações**	**Ajuste ao valor justo**	**Valor justo**
BRJ Educação S.A.	-	75.000	-	75.000
Total	**-**	**75.000**	**-**	**75.000**

a.1 Descrição da companhia investida

A BRJ Educação S.A. ("Companhia") é constituída na forma de sociedade anônima de capital fechado domiciliada no Brasil. A sede da Companhia está localizada na Rua Professor Vahia de Abreu, 340, Sala 1, Vila Olímpia, São Paulo - SP, 04549-002. A Companhia está envolvida primariamente na educação básica – continuada –, bem como estruturação de cursos de ensino infantil, fundamental, ensino médio e atividades correlatas.

Em 30 de setembro de 2024 a Companhia deixou de ser uma sociedade empresária limitada e passou a ser uma sociedade por ações de capital fechado e teve sua razão social alterada de "Bahema Educação RJ Ltda." para "BRJ Educação S.A.".

a.2 Avaliação do valor justo em 28 de fevereiro de 2026

O valor justo da BRJ Educação S.A., em 28 de fevereiro de 2026, foi determinado através do contrato de compra e venda assinado em 30 de setembro de 2024, no qual a Classe realizou a compra de 10.000.000 ações preferenciais detidas, representativas de 40,00% do capital social, pelo valor de R$ 75.000.

Dentre as características do contrato, a Classe possui direito de voto pleno, dividendos mínimos prioritários e cumulativos, retorno mínimo prioritário, preferência na liquidação, conversibilidade em ações ordinárias e direitos contratuais adicionais, como tag along e etc.

O valor justo da BRJ Educação S.A., em 28 de fevereiro de 2026, corresponde ao valor originalmente adquirido de R$ 75.000, ajustado conforme as premissas estabelecidas no Contrato de Compra e Venda. Nos termos do referido instrumento, o valor aportado pela Classe na Companhia é atualizado de acordo com os critérios de remuneração previstos contratualmente, calculados sobre o montante adquirido a partir da data de integralização das ações preferenciais pela Classe.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, os investimentos em ações de companhias fechadas geraram um resultado positivo para a Classe no montante de R$ 21.202.

A auditoria referente à data-base de 31 de dezembro de 2025, foi conduzida pela Grant Thornton Auditores Independentes Ltda., que emitiu o parecer de auditoria datado de 8 de junho de 2026, sem modificação de opinião.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado à Classe a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial dos valores mobiliários que integram a carteira da Classe; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de valores mobiliários das companhias investidas que integram a carteira da Classe com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte de estratégia de desinvestimento.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 1º de outubro de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2025, a Classe não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos da Classe são, por sua natureza, sujeitos a oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o cotista.

Os recursos listados na carteira da Classe e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: A Classe também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador e dos demais prestadores de serviços da Classe, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas.

Risco de mercado em geral: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais.

Riscos relacionados às companhias investidas e aos valores mobiliários de emissão da companhia investida: Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira da Classe está concentrada em valores mobiliários de emissão das companhias investidas. Embora a Classe tenha sempre participação na definição das políticas estratégicas da respectiva companhia investida, não há garantias de (a) bom desempenho das companhias alvo, (b) solvência das companhias alvo e (c) continuidade das atividades das companhias alvo.

Risco de atividades incipientes das companhias investidas: A Classe poderá deter investimentos em companhias investidas em estágio inicial de operação, com histórico limitado de desempenho operacional ou financeiro (incluindo companhias investidas com faturamento incipiente, prejuízos recorrentes e necessidade contínua de capitalização), ou com modelos de negócio não comprovados ou sujeitos à riscos regulatórios e concorrenciais relevantes. Adicionalmente, companhias em estágio inicial poderão apresentar falhas de controles internos, insuficiência de quadros executivos e dificuldades de atração e retenção de pessoal qualificado. Os investimentos em companhias investidas com esse perfil tendem a envolver grau de risco significativo comparado com companhias em estágios mais avançados de maturação.

Risco sobre a propriedade das companhias alvo: Apesar de a carteira ser constituída, predominantemente, pelos valores mobiliários de emissão das companhias alvo, a propriedade das cotas não confere ao cotista a propriedade direta sobre tais valores mobiliários.

Risco de não materialização de impacto positivo: Os impactos socioambientais positivos esperados das companhias investidas poderão ser substancialmente diferentes daqueles inicialmente pretendidos, incluindo em razão de: (i) incapacidade de demonstrar evidências de que o impacto perseguido está de fato sendo causado, (ii) a ocorrência de fatores externos que possam influenciar a capacidade de geração de impacto das companhias investidas;(iii) risco de que o impacto obtido não perdure ao longo do tempo, deixando de ser observado após o desinvestimento da Classe; (iv) possibilidade de que ocorra um impacto socioambiental negativo inesperado; e (v) risco de que o impacto não esteja atrelado ao modelo de negócio pretendido, tornando mais provável o desvio do objetivo de impacto inicial.

Risco de diluição: A Classe poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos das normas legais e contratuais aplicáveis, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas companhias investidas. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital da companhia investida no futuro, a Classe poderá ter sua participação no capital da companhia investida diluída.

Risco de concentração da carteira da Classe: A Classe adquirirá valores mobiliários de emissão, exclusivamente, das companhias alvo, e poderá adquirir outros ativos de emissão de um ou mais emissores, sendo que, além do disposto na política de investimento prevista no regulamento da Classe, não existirão quaisquer outros critérios de concentração e/ou diversificação setorial para os valores mobiliários e para os outros ativos que poderão compor a carteira, salvo aqueles previstos na regulamentação aplicável.

Risco de patrimônio negativo: As eventuais perdas patrimoniais da Classe não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que o cotista pode ser chamado a aportar recursos adicionais na Classe.

Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários: A Classe poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

Riscos de liquidez os ativos da Classe: As aplicações da Classe nos valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida.

Risco de liquidez reduzida das cotas e do mercado secundário: A Classe é constituída sob a forma de condomínio fechado e, portanto, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento da Classe e nas normas aplicáveis, incluindo o término do prazo de duração e as hipóteses de liquidação antecipada da Classe. Se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas cotas, ele terá que encontrar um comprador interessado na aquisição das referidas cotas. Ainda que as cotas venham a ser admitidas à negociação em mercado de balcão organizado (por solicitação de cotistas), o mercado secundário de cotas de fundos de investimento não apresenta alta liquidez, o que acarretaria dificuldades na alienação dessas cotas e/ou poderia ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao cotista.

Prazo para resgate das cotas: Ressalvada a amortização de cotas da Classe, pelo fato de a Classe ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente poderá ocorrer após o término do prazo de duração da Classe, ocasião em que todos os cotistas deverão resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no regulamento da Classe. Tal característica da Classe poderá limitar o interesse de outros investidores pelas cotas da Classe, reduzindo sua liquidez no mercado secundário.

Risco de amortização em ativos: Em caso de iliquidez dos valores mobiliários e/ou dos outros ativos da Classe, as cotas, por orientação do Assembleia Geral, poderão ser amortizadas mediante entrega de valores mobiliários e/ou de outros ativos ao cotista, proporcionalmente à sua participação na Classe. Nesse caso, o cotista poderá encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira da Classe: A Classe poderá efetuar o resgate das cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira da Classe. Nesse caso, o cotista poderá receber valores mobiliários e/ou outros ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas cotas, nas respectivas proporções de participação na Classe, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los.

Risco relacionado ao desempenho passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação da Classe que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que o Administrador ou os demais prestadores de serviço da Classe tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pela Classe e/ou pelas companhias alvo.

Riscos de alteração da legislação aplicável à Classe e/ou ao cotista: A legislação aplicável aa Classe, aos cotistas e aos investimentos efetuados pela Classe, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas da Classe, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados da Classe.

Risco de não realização de investimentos pela Classe: Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na companhia alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento da Classe, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização dos mesmos.

Risco de coinvestimento: O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles da Classe, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento. A Classe poderá coinvestir nas companhias alvo com cotistas e/ou outros fundos e/ou veículos administrados pelo Administrador ou geridos pela Gestora. Em caso de coinvestimentos com cotistas, não há qualquer obrigação de a Gestora apresentar a oportunidade a todos os cotistas e nem de aceitar a participação de mais de um interessado. Não há qualquer garantia de participação em coinvestimento pelos cotistas e a Gestora poderá ter discricionariedade de escolher aquele que entender mais adequado.

Risco de potencial conflito de interesses: A Classe poderá adquirir ativos de emissão das companhias alvo, na qual os cotistas detenham ou venha a deter participação acionária, direta ou indiretamente. Além disso, desde que aprovado pelos cotistas reunidos em Assembleia Geral, a Classe poderá figurar como contraparte do Administrador, da Gestora, do consultor especializado ou dos cotistas, bem como de fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados e/ou geridos pelo Administrador e/ou pela Gestora. Desta forma, tais partes poderão eventualmente tomar decisões relacionadas às companhias investidas que possam afetar negativamente a rentabilidade da Classe.

Risco de não aproveitamento de benefício fiscal: É o não atendimento pela Classe, pelas companhias investidas e/ou pelo cotista das exigências legais para aproveitamento de benefícios fiscais. Caso a Classe deixe de preencher os requisitos estipulados na legislação aplicável, ou que haja divergência na interpretação sobre o cumprimento de tais requisitos, os benefícios fiscais poderão ser perdidos pela Classe, o que afetará diretamente a rentabilidade auferida pelo cotista.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Classe é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pelo Administrador por meio de seus comitês internos.

8. Principais encargos debitados à Classe

Apresentamos a seguir os encargos debitados à Classe no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 1º de outubro de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2025, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 81.274 e R$ 75.133, respectivamente:

Encargos	2026	% sobre o PL médio	01/10/2024 a 28/02/2025	% sobre o PL médio
Consultoria especializada	-	-	147	0,20
Despesa de auditoria externa	80	0,10	-	-
Consultoria jurídica	-	-	365	0,49
Taxa de gestão	952	1,17	402	0,54
Taxa de administração	126	0,16	52	0,07
Despesas de controladoria e custódia	12	0,01	5	0,01
Taxa de fiscalização CVM	13	0,02	24	0,03
Taxa CETIP	13	0,02	-	-
Taxa Anbima	4	-	3	-
Total	**1.200**	**1,48**	**998**	**1,34**

9. Classe de cotas da Classe

As cotas corresponderão a frações ideais do patrimônio da Classe e serão de Classe Única. As cotas serão escriturais e nominativas, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres políticos, patrimoniais e econômicos, sem qualquer distinção de classes.

Em 28 de fevereiro de 2026 a Classe possui 77.100,0000 cotas integralizadas (77.100,0000 cotas integralizadas em 2025).

10. Valor patrimonial da cota

O valor patrimonial da cota da Classe em 28 de fevereiro de 2026 é de R$ 1.252,3612 (R$ 991,2099 em 2025)

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota da Classe no exercício/período:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2026	81.274	1.252,3612	26,35
Período findo em 28 de fevereiro de 2025 (*)	75.133	991,2099	(0,88)

(*) Período de 1º de outubro de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2025

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Emissão e amortização de cotas

As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

O valor do patrimônio líquido mínimo inicial para a classe é de R$ 77.500 (setenta e sete milhões e quinhentos mil Reais). Serão emitidas no mínimo 1.000 (um mil) e no máximo 77.500 (setenta e sete mil e quinhentas) cotas da segunda emissão, pelo valor de emissão de R$ 1 (um mil Reais) cada, totalizando uma emissão de até R$ 77.500 (setenta e sete milhões e quinhentos mil Reais).

Encerrada a colocação das cotas objeto da segunda emissão das cotas, eventuais novas emissões de cotas somente poderão ocorrer nas seguintes hipóteses: (a) mediante aprovação da AGC, sem limitação de valor; ou (b) a critério do Gestor e desde que limitado ao montante equivalente a R$ 500.000 (quinhentos milhões de Reais). As novas cotas no âmbito do capital autorizado poderão ser emitidas em única ou várias emissões e o saldo eventualmente não colocado em determinada emissão, poderá ser cancelado ao final da respectiva oferta e recomporá o capital autorizado ainda não consumido. A assembleia geral de cotistas ou o ato do Administrador, conforme o caso, que deliberar pela emissão de novas cotas deverá definir as condições para a subscrição e integralização de tais novas cotas (inclusive o preço de emissão, o qual não poderá acarretar a diluição injustificada dos cotistas do fundo), de acordo com as leis aplicáveis, bem como os termos e condições dos novos compromissos de investimento e boletins de subscrição a serem celebrados em razão da emissão das novas cotas.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 não houve integralização de novas cotas (R$ 77.100 representado por 77.100,0000 novas cotas no período de 1º de outubro de 2024 [data de início das atividades da Classe] a 28 de fevereiro de 2025)

- **Inadimplência**

A partir da assinatura do respectivo compromisso de investimento e boletim de subscrição, o cotista será obrigado a cumprir as condições previstas no regulamento, no próprio compromisso de investimento e boletim de subscrição, bem como na regulamentação aplicável.

O cotista que descumprir, total ou parcialmente, suas obrigações de integralização de cotas do fundo, conforme cada chamada de capital realizada, será considerado um cotista inadimplente.
Em relação a um cotista inadimplente, o administrador deverá tomar as seguintes providências:

(a) suspender os direitos políticos, inclusive de voto, do cotista inadimplente até o adimplemento de suas obrigações; e

(b) quando da realização de amortizações de cotas ou de distribuições de resultados do fundo, todos os valores devidos ao cotista inadimplente a título de amortização de cotas ou de distribuição de resultados do fundo deverão ser primeiramente usados para quitar as obrigações pecuniárias de tal cotista inadimplente para com o fundo, incluindo pagamento de despesas e encargos do fundo, quaisquer valores devidos ao fundo relacionados às cotas não integralizadas pelo cotista inadimplente nos termos da chamada de capital respectiva, incluindo, na seguinte ordem, (a) juros anuais de 12% (doze por cento), (b) a variação anual do IGP-M, calculada *pro rata temporis* a partir da data de inadimplemento, e (c) custos incorridos para cobrança dos valores inadimplidos.

Para fins de esclarecimento, o saldo, se houver, após os pagamentos dos valores mencionados nas alíneas (a) a (c) acima, será entregue ao cotista em questão como pagamento de amortização de cotas e de distribuição de resultados;

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de cotas, exceto na liquidação da Classe, sendo permitidas a amortização das cotas nos termos previstos no regulamento.

Os dividendos ou juros sobre o capital próprio distribuídos pelas sociedades investidas integrantes da carteira da Classe, bem como o produto oriundo da liquidação, total ou parcial, dos ativos alvo

de emissão das sociedades investidas integrantes da carteira da Classe, serão destinados à amortização de cotas, de acordo com as regras dispostas no regulamento.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 1º de outubro de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2025 não houve amortização de cotas.

13. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio líquido da Classe com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuída

14. Serviços de gestão, custódia e tesouraria

a) A Classe é administrada e custodiado pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 17.552, de 05 de dezembro de 2019 (“Administrador” e “Custodiante”).

b) Os serviços de gestão da carteira da Classe são prestados pela Strata Capital Gestão de Recursos Ltda., sociedade empresária com sede na Rua Pedroso Alvarenga, nº 1284, 13º andar, Itaim Bibi, São Paulo, SP, CEP: 01311-200, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.179.785/0001-14, devidamente autorizado à prestação do serviço de administrador de carteiras, modalidade gestor de recursos, por meio do Ato Declaratório nº 19.371, de 10 dezembro de 2021.

c) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação da Classe são prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 (“Custodiante”).

d) As ações das companhias de capital fechado se encontram registradas nos livros das respectivas companhias e as cotas do fundo de investimento administrado pelo mesmo Administrador estão custodiadas no Banco Daycoval S.A.

15. Remuneração da administração, gestão e custodiante

- **Administração e gestão**

Pela prestação dos serviços de administração fiduciária da Classe, que incluem as atividades de tesouraria e de controle e processamento dos ativos financeiros e a escrituração da emissão e resgate de cotas, a Classe pagará ao Administrador a taxa de administração, conforme a tabela abaixo:

Patrimônio Líquido	Taxa Mensal
Até R$ 20.000	R$ 5
De R$ 20.000 até R$ 50.000	R$ 7,5
De R$ 50.000 até R$ 150.000	R$ 10,5
De R$ 150.000 até R$ 350.000	R$ 14
Acima de R$ 350.000	R$ 17

Pela prestação dos serviços de gestão do Fundo, a Classe pagará à Gestora a taxa de gestão, equivalente a 1,25% (um por cento e vinte e cinco centésimos) ao ano incidente sobre o capital subscrito, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis.

A taxa de administração será calculada e provisionada todo dia útil e paga no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação do serviço, sendo o primeiro pagamento da taxa de administração e da taxa de gestão devido no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês em que ocorrer a data de início do Fundo e/ou Classe.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 126 (R$ 52 no período de 1º de outubro de 2024 [data de início das atividades da Classe] a 28 de fevereiro de 2025), e encontra-se apresentada na rubrica de “Remuneração da administração” na demonstração do resultado do exercício.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$ 952 (R$ 402 no período de 1º de outubro de 2024 [data de início das atividades da Classe] a 28 de fevereiro de 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de “Taxa de gestão” na demonstração do resultado do exercício.

- **Controladoria**

Pela prestação de controladoria e custódia correspondente a R$ 1 (um mil Reais) por mês, o qual será corrigido anualmente pelo IPCA ou por outro índice que venha a substituí-lo. A taxa de custódia será provisionada diariamente e paga mensalmente no 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a despesa registrada de taxa de custódia/controladoria foi de R$ 12 (R$ 5 no período de 1º de outubro de 2024 [data de início das atividades da Classe] a 28 de fevereiro de 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesas de controladoria e custódia" na demonstração do resultado do exercício.

- **Taxa de performance**

Pelo desempenho da Classe, a Gestora fará jus à taxa de performance, equivalente a 15% (vinte por cento) sobre o retorno que exceder o CDI. O detalhamento do cálculo e da forma de pagamento da taxa de performance consta no suplemento A do regulamento.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 1° de outubro de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2025, não houve despesa de taxa de performance.

- **Demais taxas**

Não serão devidas, pelos cotistas, taxas de ingresso e/ou de saída em razão, respectivamente, de aplicações de recursos na Classe e quando do resgate de suas cotas.

16. Divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas à Classe estão disponíveis na sede do Administrador assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

17. Legislação tributação

a) Classe

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no Art. nº 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei nº 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo nº 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que o Administrador, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente da Classe, relacionados a esta Classe por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis da Classe. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração da Classe.

20. Transações realizadas com partes relacionadas

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe possui saldo a pagar de taxa de administração e controladoria, junto ao Banco Daycoval S.A., Administrador, no montante de R$ 12. A despesa registrada no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 1º de outubro de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2025, a título de taxa de administração e controladoria encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15. Adicionalmente, a Classe possui aplicações no montante de R$ 474, em fundos administrados pelo Administrador.

Em 28 de fevereiro de 2025, a Classe possui saldo a pagar de taxa de gestão, junto à Gestora, no montante de R$ 69. A despesa registrada no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 1º de outubro de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2025, a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

21. Eventos subsequentes

O Administrador não possui conhecimento de eventos subsequentes até a data de emissão dessas demonstrações contábeis.

* * *

Diego Scalet
Contador CRC - 1SP305097/O-3

Erick Warner de Carvalho
Diretor Executivo